

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE  
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,** Administradora Judicial nomeada nos autos de Falência supracitado da **MASSA FALIDA DE ARTE MANÍACOS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar-se nos termos em que seguem.

**I – QUADRO GERAL DE CREDITORES**

**I.1 – Consolidação do Quadro Geral de Creditores (Art. 18, LREF)**

A lista de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 (LREF) foi apresentada por esta Administradora Judicial no evento 220 e publicada no DJe do TJRS em 27/7/2023 (Ev. 225).

A Auxiliar do Juízo analisou o único incidente apenso aos presentes autos (5176568-15.2023.8.21.0001), que possui decisão transitada em julgado, o que possibilita a apresentação do Quadro Geral Creditores **consolidado**, na forma do artigo 18 da Lei 11.101/2005 (LREF), o qual segue anexo, e requer seja homologado pelo Juízo e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

## II – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cumprе informar, por fim, que a Administradora Judicial distribuiu incidentalmente a prestação de contas, autuada sob o nº 5033550-62.2025.8.21.0001.

## III – PEDIDOS

**ANTE O EXPOSTO**, requer-se o recebimento e a homologação do anexo Quadro Geral de Credores Consolidado, nos termos do artigo 18 da Lei 11.101/2005, o qual requer seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177